

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E S E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76 de 82 /2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2024

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONERS (NOVOS) PARA IMPRESSORAS E PEN DRIVE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024
ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 51.891.027/0001-52
LOTE 15:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora Pantum M6559NW E23-7014 UND 100 R\$ 30,00 3.000,00 ALLTNER PD219
TOTAL: 3.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024
DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.613.430/0001-80
LOTE 11:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora hp laser jet PRO MFP M 130fw HCF 217A UND 100 R\$ 16,00 1.600,00 SUPLI CF 217A
TOTAL: 1.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024
F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.831.938/0001-60
LOTE 1:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner original para impressora hp laser MFP 135a. UND 250 R\$ 143,48 35.870,00 hp
TOTAL: 35.870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024
J & K COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.338.231/0001-60
LOTE 4:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora Brother DCP - L56652DN UND 300 R\$ 22,90 6.870,00 J & K Compativel TN3472
TOTAL: 6.870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 20.058.175/0001-67
LOTE 2:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora hp laser MFP 135a UND 800 R\$ 24,99 19.992,00 PREMIUM W1105A
TOTAL: 19.992,00

LOTE 5:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora hp laser Jet P1606 DN UND 150 R\$ 15,79 2.368,50 PREMIUM CE278A
TOTAL: 2.368,50

LOTE 6:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora hp laser Jet P 1006 UND 200 R\$ 14,99 2.998,00 PREMIUM CB435A
TOTAL: 2.998,00

LOTE 7:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora hp laser Jet M 201 DW UND 100 R\$ 15,99 1.599,00 PREMIUM CF283A
TOTAL: 1.599,00

LOTE 8:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora hp laserJet 1536 DNF MFP UND 200 R\$ 15,99 3.198,00 PREMIUM CE278A
TOTAL: 3.198,00

LOTE 9:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora hp laser jet PRO M 127 CF 283 A UND 100 R\$ 15,99 1.599,00 PREMIUM CF283A
TOTAL: 1.599,00

LOTE 10:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
hp laser jet MFP 131, 133, 135-138 W1105A NO CHIP 1K UND 100 R\$ 22,99 2.299,00 PREMIUM W1105A
TOTAL: 2.299,00

LOTE 12:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora hp laser Jet P 1102 CB435A, 436, CE 285 A UND 100 R\$ 15,99 1.599,00 PREMIUM CB435/436/278/285A
TOTAL: 1.599,00

LOTE 13:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora hp laser jet PRO MFP 125 CF283A UND 100 R\$ 15,99 1.599,00 PREMIUM CF283A
TOTAL: 1.599,00

LOTE 14:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Toner compatível para impressora hp laser Jet P 1005- CB 435, 436 A, CE 285A UND 100 R\$ 15,99 1.599,00 PREMIUM CE285A
TOTAL: 1.599,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024
MARCIA CRISTINA FARIA - CNPJ: 52.630.163/0001-51
LOTE 21:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Pen drive 32 gb UND 200 R\$ 25,00 5.000,00 Hiksemi RNB series
TOTAL: 5.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024
W P DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.483.808/0001-28
LOTE 19:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Tinta compatível para impressora colorida Epson UND 100 R\$ 4,99 499,00 Kora T504 ou T544 ou T664
TOTAL: 499,00

LOTE 20:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
Tinta compatível para impressora colorida Epson original UND 100 R\$ 4,99 499,00 Kora T504 ou T544 ou T664
TOTAL: 499,00

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA
3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, contado a partir da publicação de seu extrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1 A entrega dos produtos a serem licitados será conforme solicitação dos Departamentos ou Secretarias do Município de forma parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo à conveniência e às necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação, considerando que o processo se trata de um registro de preços, o município não se obriga à sua aquisição total.

4.2 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná.
4.3 Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresentam(n) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

4.2 O PRAZO DE ENTREGA
4.2.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, do recebimento da nota de empenho.
4.2.2 Todos a contar do recebimento da ordem de autorização expedida - Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal solicitante, exceto este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;
4.2.3 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local de entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, exceto este prazo será aplicado as sanções previstas em Lei aplicável.

10.7 As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias em 2024:
Dotações Exercicio da despesa Conte da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
2024 8-3, 3.531-9, 05.001.04.122.0002.2.006 1000 3.9.90.30.00.00 Do Exercício

Table with columns: Anos, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
2024 11.004-3, 97-0, 05.002.04.122.0002.2.007 1000 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 11.814-1, 98-9, 05.005.27.812.0007.2.014 1000 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 20.279-2, 100-0, 06.001.12.122.0006.2.016 1000 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 4, 12.023-5, 122-5, 12.179-7, 19.764-5, 06.001.12.122.0006.2.018 1012 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 7, 19.764-5, 06.002.12.361.0006.2.020 1009 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 06.002.12.361.0006.2.020 1010 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 4, 14.481-9, 06.003.12.365.0006.2.021 1009 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 19.749-1, 06.003.12.365.0006.2.021 1010 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 06.003.12.365.0006.2.022 1009 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 06.003.12.365.0006.2.022 1010 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 06.004.13.392.0007.2.023 1000 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 07.001.10.122.0008.2.024 1009 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 07.002.10.302.0008.2.032 1018 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 07.002.10.302.0008.2.032 31327 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 07.003.10.301.0008.2.033 1018 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 07.003.10.301.0008.2.033 1494 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 07.003.10.301.0008.2.033 2494 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 07.003.10.303.0008.2.034 1494 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 07.003.10.304.0008.2.035 1494 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 08.001.08.243.0009.2.051 1000 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 08.001.08.243.0009.2.051 1010 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 08.001.08.243.0009.2.051 1000 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 08.001.08.244.0009.2.048 1000 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 08.001.08.244.0009.2.048 31793 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 08.001.08.244.0009.2.050 1000 3.9.90.30.00.00 Do Exercício
2024 08.003.08.243.0009.2.051 1000 3.9.90.30.00.00 Do Exercício

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
11.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
11.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro de Preços;
11.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
11.5 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
11.6 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
11.7 Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor;
11.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
11.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
11.10 Emitir por meio do fiscal de contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento da Ata de Registro de Preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS

- 12.1 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços;
12.3 Entregar os materiais em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de autorização expedida - Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável pelo pedido, exceto este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;
Obs: A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná, Praça Giacomo Madalozzo, 234 - Centro, Planalina do Paraná - PR, (segunda-feira a sexta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs e 13:00 as 17:00hrs);
12.4 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local de entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, exceto este prazo será aplicado as sanções previstas em Lei aplicável;
12.5 A empresa vencedora quando verificado possíveis problemas com a recarga, será responsável pela limpeza dos resíduos de toners e tintas das impressoras, quando solicitado pela Secretaria ou Departamento, sendo que a contratada terá que deixar disponível uma impressora no local até a limpeza da mesma;
12.6 Garantir que as impressões devem ser de boa qualidade, não devendo apresentar os defeitos abaixo listados e outros que porventura não estejam na lista, sendo obrigada a realizar a troca do mesmo, sob pena de não pagamento:
12.6.1 Linhas verticais e/ou manchas brancas na impressão em preto ou pretas na impressão em branco;
12.6.2 Manchas idênticas, equidistantes em relação à vertical da folha impressa;
12.6.3 Ausência de cópia ou páginas parcialmente brancas;
12.6.4 Gradiente de cor na imagem em relação à horizontal da folha impressa;
12.6.5 Faixas largas e escuras com extremidades embaixadas na horizontal;
12.6.6 Imagens sem nitidez, com linhas mais claras horizontalmente;
12.6.7 Não reconhecimento do código e/ou erros causados por falhas na identificação do cartucho pelo equipamento;
12.7 Em atendimento à Lei nº 12.305/2010, e aos critérios de sustentabilidade ambiental instituídos pela IN 01/2010, a licitante deverá adotar sistemas de logística reversa, disponibilizando a coleta GRATUITA das cartuchos dos toners e cartuchos, disponibilizando canais de comunicação para que a administração possa solicitar, sem qualquer ônus, a coletados materiais;
12.8 Prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo;
12.9 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no caboto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;
12.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
12.11 Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor;
12.12 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas;
12.13 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;
12.14 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
12.15 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento;
12.16 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
12.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.18 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; bem como retirar do depósito, tendo em vista que a contratada faz a entrega do produto contratado e em algumas vezes o produto não está em conformidade e aquela demora em fazer a retirada do produto, que permanece ocupando espaço no depósito de materiais.

Planalina do Paraná, 27 de maio de 2024.

Celso Maggioni
Prefeito de Planalina do Paraná

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guairá, nº 153 - Centro
CEP 87640-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 35/2024
Data adjudicação: 04/06/2024
Tipo de avaliação: Por lote
Método de disputa: Fechado-Aberto
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E RECREAÇÃO (SERVIÇO DE TURISMO LAZER) PARA A CLASSE IDOSA E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL/SOCIAL OU VULNERABILIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolheu a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores(as) abaixo:

Table with columns: Licitante, CNPJ/CPF, Total do vencedor
NOROESTE TUR LTDA 11.828.398/0001-75 R\$ 10.000,00
Total: R\$ 10.000,00

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtde., Valor unit., Valor total
40793 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E RECREAÇÃO (SERVIÇO DE TURISMO LAZER) PARA A CLASSE IDOSA E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL/SOCIAL OU VULNERABILIDADE R\$ 10.000,00

MIRADOR, 5 de junho de 2024
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 032.988.2704
PREFEITO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 065 2024 - ID 2418/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: NOROESTE TUR LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.828.398/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E RECREAÇÃO (SERVIÇO DE TURISMO LAZER) PARA A CLASSE IDOSA E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL/SOCIAL OU VULNERABILIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/06/2024
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 065 2024 - ID 2418/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: NOROESTE TUR LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.828.398/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E RECREAÇÃO (SERVIÇO DE TURISMO LAZER) PARA A CLASSE IDOSA E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL/SOCIAL OU VULNERABILIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/06/2024
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 065 2024 - ID 2418/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: NOROESTE TUR LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.828.398/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E RECREAÇÃO (SERVIÇO DE TURISMO LAZER) PARA A CLASSE IDOSA E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL/SOCIAL OU VULNERABILIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/06/2024
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS
Solicitação de diárias n.º: 007/2024
Agente Público/Servidor: Jair Burdinhão Pichini
Cargo/Função: Vereador
Destino da Viagem: Curitiba/PR.
Período de afastamento: 04 (quatro) dias.
Quantidade de diárias: 3 diárias e 1/2.
Valor total: R\$ 1.501,50 (mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos).
Motivo: Participar de curso em método classe "Comunicação Parlamentar e Mídias Sociais", ofertado pela Datalegis com apoio da Uvepar em Curitiba/PR.
Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivai, 03/06/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024
LICITAÇÃO Nº 87/2023 - Tomada de preços Nº 6/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA COLINA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DO CONTRATO nº. 1/2024, até o dia 05/07/2024, do qual a contratada saiu vencedora do Tomada de preços Nº 6/2023. E, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Rua: Caetano Munhoz da Rocha, nº554,
Fone: (41)3445-1103
São João do Caiuá - Pr - CEP 87740000

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FIPAR/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2.310, de 02 de junho de 2016, e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Repasse Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência - FIPAR/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 e do segundo semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João do Caiuá, 05 de junho de 2024.
FABIANA SOARES GOIS
Presidente do CMDI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 19/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 19/2024 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º Portaria nº 488/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, sendo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total
FUNERARIA SANTA LUIZ LTDA
Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total
1 1 AJUDA FUNERAL ADULTO CONTENDO: URNA FUNERARIA ADULTO, MEDINDO 1,80 MT DE COMPRIMENTO E 0,60 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DE SEXTAVADA COM ALGAVARÃO, 4 CHAVETAS COM RENDA, PINTURA EM MODO COM BARBAO, VARÃO COM VISOR, TODA FORNADA EM TÊXTO TNT, CORES VARIAVÉIS, COM SERVIÇO FUNERAL COMPREENDENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS DE CAFE, 3 LITROS DE CHÁ MATE, 20 PÁES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOICOLADO, 100 COPOS DESCARTÁVEIS E 20 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL. Medelert 03 JUN 10,00 890,00 8.900,00

2 1 AJUDA FUNERAL INFANTE CONTENDO: URNA FUNERARIA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CMA X 1,60 MT DE ALTURA E DE 30 A 40 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DE SEXTAVADA COM ALGAVARÃO COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO, TODA FORNADA EM TÊXTO TNT, COM 2 OU 4 CHAVETAS E ACORDO COM ESTIQUADO, COM SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS DE CAFE, 3 LITROS DE CHÁ MATE, 20 PÁES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOICOLADO, 100 COPOS DESCARTÁVEIS E 20 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL. Medelert 03 JUN 10,00 2.900,00 29.000,00

3 1 AJUDA FUNERAL CRISE CONTENDO: URNA FUNERARIA INFANTE, MEDINDO 1,80 MT DE COMPRIMENTO E 0,60 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DE SEXTAVADA COM ALGAVARÃO, 4 CHAVETAS COM RENDA, PINTURA EM MODO COM BARBAO, VARÃO COM VISOR, TODA FORNADA EM TÊXTO TNT, CORES VARIAVÉIS, COM SERVIÇO FUNERAL COMPREENDENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS DE CAFE, 3 LITROS DE CHÁ MATE, 20 PÁES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOICOLADO, 100 COPOS DESCARTÁVEIS E 20 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL. NãEo informado NãEo informado JUN 40,00 280,00 11.200,00

4 1 CORDÃO DE FLORES NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 MT. NãEo informado NãEo informado JUN 40,00 850,00 38.000,00

5 1 SERVIÇOS DE TRANSLADO DO CORPO, ENTRE MUNICÍPIOS, VECULOS ESPECIAIS (FORA DO MUNICÍPIO) POR KM RODADO. BUSCAS O CORPO EM OUTRA LOCALIDADE OU LEVAR O CORPO P OUTRA LOCALIDADE, PORTO DE PARTIDA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. NãEo informado NãEo informado KM 10.000,00 3,50 35.000,00

TOTAL 172.600,00

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.549



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024 PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 001/2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0610/2023, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 05 de maio de 2024, processo seletivo de emprego público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Emprego Público do Município;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 13.001/2024 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaocoespar.org.br, no dia 28 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 28 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 29 de maio de 2024, na Edição nº. 19.544, página 20;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2024 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaocoespar.org.br, no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.547, página 12;

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2024, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Público (Emprego Público), através do Decreto nº. 028/2024, de 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 05 de junho de 2024;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiriam a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Público (Emprego Público) da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme ao Edital nº. 01.001/2024;

RESOLVE

Art. 1º. - CONVOCAR os candidatos aprovados em Processo Seletivo Público (Emprego Público), para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 06 de junho de 2024 até o prazo máximo do dia 14 de junho de 2024, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA NASC., NOTA FINAL, POSIÇÃO. Rows for CAIO HENRIQUE FROEMMING and JUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA NASC., NOTA FINAL, POSIÇÃO. Row for GUILHERME GOMES BASILIO.

Art. 2º. - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. - Os candidatos convocados para a vaga de Agente Comunitário de Saúde deverão apresentar, comprovante de residência em conformidade com o inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350/2005, assim disposto:

Art. 6º. - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: 1- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; (Redação dada pela Lei nº. 11.350, de 2006);

Art. 4º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos; e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou; f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público; g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou

servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

Art. 5º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento. b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição. c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino. d) Cópia do documento de Identificação (RG). e) Cópia do Cartão do CPF. f) Cópia da Carteira nacional de Habilitação - CNH, categoria B ou superior; g) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos. h) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes. j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos. k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes. l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos. m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários. n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside. o) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso). p) Número do PIS/PASEP. q) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do emprego. r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I). s) Declaração de não acumulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II). t) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III). u) Comprovante de imunização SARS COVID19. v) Cópia do comprovante de residência: o COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, que comprove residir na área de abrangência da comunidade em que se inscreveu, desde a data da publicação do edital, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração de união estável.

Art. 6º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____ e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no emprego de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais. b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semovimentos, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$). Includes a row for TOTAL GERAL.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS/EMPREGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____ e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo/emprego de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja INACUMULÁVEL com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos/empregos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 621/2023.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____ e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no emprego de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FOI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 22/2024 O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MAIOR DESCONTO POR ITEM. OBJETO: fornecimento, instalação e ancoragem de geomembrana PEAD; construção de poços de monitoramento e água e chorume; construção de lagoa de acumulação de chorume; construção de dreno de gás no Centro de Triagem Cerrado Gemilano Nery; conforme memorial, planilhas, projetos e documentos em anexos. ABERTURA: 21 de junho de 2024 - 09 hrs. UASG 987787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgobernamentais.gov.br - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - Querência do Norte-PR, 05 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ



CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

CONTRATO Nº 0247/2023

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, CNPJ DO CONTRATADO, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO), VALOR DO CONTRATO, VALOR DO ADITIVO, VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodocaiuu.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | DISPENSA ELETRÔNICA 046/2023

CONTRATO Nº 048/2023

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, CNPJ DO CONTRATADO, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO), NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 88.248.248/0001-30 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SITE: www.compras.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@compras.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 23/2024 (ELETRÔNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

DATA DA SESSÃO: 25/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DE)

PLATAFORMA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.omsac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiú, 05 de junho de 2024.

José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

** Original assinado nos autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 O Município de Paranavai torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de junho de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 EDITAL Nº53/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº95/2024 O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2024, na plataforma www.bli.org.br "Acesso Identificado", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO EM GRADIL DO PARQUE INFANTIL QUE ATENDERÁ AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 EDITAL Nº55/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2024 O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2024, na plataforma www.bli.org.br "Acesso Identificado", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS - MUNICÍPIO E DISTRITO, "PROGRAMA MORADIA FELIZ".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93 CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA CNPJ/MF: 10.195.399/0001-67 OBJETO: PRESTAÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS E CARIMBOS AUTOMÁTICOS", CUJO PRODUTO SERÁ DESTINADO ÀS ATIVIDADES REGULARES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 16.276.902/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3417-1133 - Caixa Postal 81 - CEP 87700-000 - Alto Paraná - PR E-mail: portarias@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº. 413/2024 Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº. 3.039/2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 16.276.902/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3417-1133 - Caixa Postal 81 - CEP 87700-000 - Alto Paraná - PR E-mail: portarias@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº. 414/2024 Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº. 3.039/2019;

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR ESTADO DO PARANÁ ALRA Nº 155 - CENTRO - FONE: (041) 3434-1089 - CEP 87160-000 - PARANÁ CNPJ: 01.087.743/0001-03 - Site: www.camaramirador.pr.gov.br e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br Errata: No Termo de Ratificação do Processo de Dispensa de licitação nº 006/2024, de 28 de maio de 2024, publicado no diário do noroeste edição nº 19.544 e página nº 10 referente ao processo de dispensa de licitação nº 006/2024, onde se lê: CNPJ: 45.467.090/0001-00 passará a ser: CNPJ: 15.467.090/0001-00.

